DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 4
Licitações e Contratos 5
Homologação / Adjudicação 5
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 6
Aviso de Licitação 6

Poder Legislativo 7
Atos Legislativos 7
Pauta das Sessões 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 091, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei n2.963 , de 18 de dezembro de 2023, para o atendimento de despesas que específica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando autorização na Lei nº 2.963 de 18 de dezembro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2024, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.03.01 – Diretoria Administrativa
Programação: 04.122.004.2008 – Coordenação e Supervisão Administrativa
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 062
Valor: R$ 2.300,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.361.0006.2015 – Manutenção e Suporte da Educação Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 172
Valor: R$ 12.100,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – Divisão de Educação Básica
Programação: 12.361.0006.2015 – Manutenção e Suporte da Educação Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 176
Valor: R$ 13.700,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar
Programação: 12.3306.0010.2038 – Alimentação Escolar
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 02 – Transferência de Recursos Estaduais Vinculados
Ficha: 331
Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Atenção Básica a Sáude - SUS
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 02 – Transferência de Recursos Estaduais Vinculados
Ficha: 358
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Atenção Básica a Saúde - SUS
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – Transferência de Recursos Federais Vinculados
Ficha: 359
Valor: R$ 10.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Atenção Básica a Saúde - SUS
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05 – Transferência de Recursos Federais Vinculados
Ficha: 366
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0016.2051 – Proteção Social Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 477
Valor: R$ 950,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programação: 08.244.0016.2053 – Proteção Social Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 488
Valor: R$ 3.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.09.01 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação
Programação: 27.813.0023.2065 – Atividades de Esportes, Lazer e Recreação
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 554
Valor: R$ 650,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.10.01 – Diretoria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Programação: 20.606.0026.2069 – Apoio e Desenvolvimento da Agricultura
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha: 568
Valor: R$ 300,00

Art. 2º- Os créditos autorizados neste decreto serão provenientes da Anulação de Dotação no valor de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0010.2036 – Merenda Escolar Ensino Fundamental
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federais Vinculados
Ficha: 305
Valor: R$ 45.800,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.303.0015.2048 – Assistência Farmacêutica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita
Fonte de Recursos: 01 - Tesouro
Ficha: 395
Valor: R$ 32.200,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 12 dias do mês de dezembro de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrado em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

DECRETO Nº. 092, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Fixa o Valor da base de cálculo para a Taxa de Coleta de Lixo para o exercício de 2025".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, conforme determina o artigo 190 da lei Complementar Municipal nº. 020 de 10 de dezembro de 2002, considerando que o custo do serviço de coleta de lixo importa em R$ 1.267.672,69 (um milhão duzentos e sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), e considerando que a área construída dos imóveis situados em locais atingidos pelo fato gerador do tributo é de 639.796,92 m²;

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de cálculo, lançamento e cobrança da Taxa de Coleta de Lixo, referente ao exercício de 2025, fica fixado o valor de R$ 1,98 (Um Real e Noventa e Oito Centavos), como sendo valor unitário da área construída por metro quadrado.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, passando a produzir seus legais e jurídicos efeitos a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 16 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e publicado em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Portarias

EMENTAS

PORTARIA Nº 354, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE FÉRIAS".

– Fica, **REVOGADA,** as Férias concedidas na Portaria n.340, de 03 de dezembro de 2024, ao servidor Matheus Henrique Bahia.

PORTARIA Nº 355, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PORTARIA".

- O art. 1° da Portaria n. 340, de 03 de dezembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica, concedido *Férias em gozo,* aos servidores abaixo especificados:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Nº. de Dias.
Gianni Marini Prandini Piovesana	Supervisor Administrativo	01/07/2023-30/06/2024	06/01/2025-25/01/2025	20
Valter Rossi	Motorista de Ambulância	01/08/2023-31/07/2024	02/12/2024-31/12/2024	30
Gisele da Silva Santos	Servente de Escola	20/02/2023-19/02/2024	02/12/2024-21/12/2024	20
Luís Manoel Rosa	Executor de Serviços Gerais	10/04/2023-09/04/2024	02/12/2024-31/12/2024	30
Letícia Padula	Auxiliar Educacional de Educação Infantil/Ensino Fundamental	02/01/2023-01/01/2024	02/12/2024-16/12/2024	15
Helena Ayako Massunaga	Fonoaudiologa	11/05/2020-10/05/2021	09/12/2024-07/01/2025	30
Evandro Antônio Franco	Escriturário	06/10/2023-05/10/2024	07/01/2025-21/01/2025	15
Evandro Antônio Franco	Escriturário	06/10/2023-05/10/2024	06/03/2025-20/03/2025	15
Matheus Henrique Bahia	Agente Comunitário de Saúde	01/06/2023-31/05/2024	08/01/2025-17/01/2025	10
Graziela Burigo Seron	Agente Administrativo	25/04/2022-24/04/2023	18/12/2024-27/12/2024	10
Ana Lúcia Perpetua Moretto	Executor de Serviços Gerais	25/06/2022-24/06/2023	09/12/2024-23/12/2024	15
Ana Lúcia Perpetua Moretto	Executor de Serviços Gerais	25/06/2023-24/06/2024	24/12/2024-07/01/2025	15
Telma Regina Martin Antonieti	Executor de Serv. Gerais	14/10/2023-13/10/2024	03/12/2024-22/12/2024	20

PORTARIA Nº 356, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE FÉRIAS".

– Fica, **REVOGADA,** as Férias concedidas na Portaria n.353, de 13 de dezembro de 2024, às servidoras Mariangela Albuquerque e Vatuzzi Cristina Euzébio Bosque.

PORTARIA Nº 357, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo que especifica".

- Fica designado o servidor **EVERSON RECHI**, portador do RG nº 25.126.774 SSP/SP, e do CPF 322.885.248-20-X, titular do cargo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 075/2024, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;

c) elaborar estudo técnico preliminar e novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto, na forma da legislação em vigor;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

- Fica designado o servidor **LEONARDO BOLOGNA**, portador do RG n. 28.939.972-5 e do CPF/MF n. 331.437.798-37, titular do cargo de Secretário Municipal de Governo e Administração, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Administração, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 075/2024, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade da execução contratual;

b) verificar se os serviços e/ou fornecimentos, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o firmado, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com o firmado entre as partes;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão no processo que originou a contratação, no edital ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 358, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal das Atas Registro de Preço que especifica".

- Fica designado o servidor **EVERSON RECHI**, portador do RG nº 25.126.774 SSP/SP, e do CPF 322.885.248-20-X, titular do cargo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa, **Gestor** das Atas Registro de Preço nº 016/2024, nº 016-A/2024, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;

c) elaborar estudo técnico preliminar e novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto, na forma da legislação em vigor;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

- Fica designado o servidor **JOSÉ RICARDO FACHIN**, portador do RG nº 23.843.024-8 e do CPF nº 173.646.708-58, titular do cargo Agente Administrativo, lotado no Setor de Compras, **Fiscal** das Atas Registro de Preço nº 016/2024, nº 016-A/2024, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade da execução contratual;

b) verificar se os serviços e/ou fornecimentos, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o firmado, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com o firmado entre as partes;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão no processo que originou a contratação, no edital ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 359, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR".

– Fica, a partir do dia 02 de Janeiro de 2025, **NOMEADA** para o Cargo Eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, Referência "subsídio", a senhora **OLGA MARIA MARIOTTO,** na qualidade de 1ª (primeira) Suplente, em virtude do afastamento temporário do Conselheiro Tutelar Titular, de acordo com o Termo de Posse do **CMDCA**.

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DO PREFEITO EM 18/12/2024
Processo de Licitação nº 084/2024 - Pregão Eletrônico nº 023/2024

Adjudicando e Homologando o procedimento licitatório com base no que consta dos autos do Processo nº 084/2024 – Pregão Eletrônico nº 023/2024, que tem como objeto o Registro de preços para Aquisição de produtos de limpeza em geral visando atender às necessidades das diversas Secretarias / Diretorias / Setores da Administração Municipal, com entrega parcelada, conforme estimativas constantes do Termo de Referência, em favor das empresas: **BALA NA BOCA COMERCIO DE DESCARTÁVEIS E DOCES LTDA EPP**, CNPJ: 08.900.756/0001-07, detentora dos itens:1; 6 e 12 pelo valor total de R$ 83.765,00 (oitenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais) e **RIO LINE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** , CNPJ: 74.692.179/0001-21 detentora dos itens: 2; 3; 4; 7; 8; 9; 10; 11; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 24; 25; 26; 27 e 28, pelo valor total de R$ 156.676,00 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e setenta e seis reais). Autorizando a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido no Edital. Prefeitura Municipal de Tabapuã/SP, 18 de dezembro de 2024- SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal -

PUBLIQUE-SE.

.....

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Tabapuã torna público que houve retificação do Edital referente ao Processo de Licitação nº 91/2024 – Pregão Eletrônico nº 26/2024 no subitem 3.1. do Termo de Referência e Proposta de Preços, sendo corrigida a quantidade do item 6, mantendo-se inalterada a data de sua realização, qual seja 27/12/2024 as 09:00h, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais descartáveis, visando atender às necessidades das diversas Secretarias/Diretorias/Setores da Administração Municipal do município de Tabapuã/SP, com entrega parcelada, para um período de 12 (doze) meses. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3562-9022, Município de Tabapuã/SP, 18 de dezembro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - processo nº 095/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024

Órgão Licitante: Município de Tabapuã/SP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, visando atender às necessidades das diversas Secretarias/Diretorias/Setores da Administração Municipal do município de Tabapuã/SP, com entrega parcelada, para um período de 12 (doze) meses, conforme estimativas constantes do Termo de Referência. As propostas e os documentos de habilitação serão recebidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico (http://transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/comprasedital/), até as 09h00min do dia 09/01/2025, com abertura da sessão pública e disputa em seguida, no mesmo endereço eletrônico. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos nos sites http://transparencia.tabapua.sp.gov.br:5656/transparencia/ e www.tabapua.sp.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone (17) 3562-9022 ou pelo e-mail: licitacao@tabapua.sp.gov.br. Tabapuã, 18 de dezembro de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Pauta das Sessões

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.-

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de sua atribuição legal e regimental:

C O N V O C A, os Srs. Vereadores para uma Sessão Extraordinária a ser realizada na sede da Edilidade Tabapuanense, às 11:10, horas do dia 19 de dezembro de 2024, para a apreciação e posterior deliberação da(s) seguinte(s) matéria(s):

ORDEM DO DIA:

- Ofício n°. 227/2024, de 17/12/2024, do Executivo Municipal, "Convocação Extraordinária no Recesso Legislativo";

- Ofício n°. 228/2024, de 17/12/2024, do Executivo Municipal, "Convocação de Sessão Extraordinária no Recesso";

- Projeto de Lei Complementar n°. 006/2024, de 17/12/2024, que "**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ E A REVOGAÇÃO DA LEI Nº. 20/2002, SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". **(Sem Requerimento pedindo a dispensa das Comissões Permanentes).**

- Projeto de Lei n°. 029/2024, de 11/12/2024, que "**INSTITUI O PROGRAMA DE CONSESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO À ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE TABAPUÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". **(Com Requerimento pedindo a dispensa das Comissões Permanentes de autoria do Vereador Luiz Roberto Verza).**

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

- Projeto de Lei n°. 030/2024, de 11/12/2024, que "**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**". **(Com Requerimento pedindo a dispensa das Comissões Permanentes de autoria do Vereador Luiz Roberto Verza).**

- **Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Tabapuã - SP, exarado na reunião Ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2024, a partir das 11h15min, referente ao Projeto de Lei nº 028/2024, de 28 de novembro de 2024, de autoria do Executivo, que "RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A FINALIDADE DE INSTITUIR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADE REGIONAL DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO RESIDENTES NA COMARCA DE TABAPUÃ (CONSÓRCIO DOCE LAR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

- **Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Tabapuã - SP, exarado na reunião Ordinária realizada no dia 05 de dezembro de 2024, a partir das 11h15min, referente ao Projeto de Lei nº 028/2024, de 28 de novembro de 2024, de autoria do Executivo, que "RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A FINALIDADE DE INSTITUIR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADE REGIONAL DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO RESIDENTES NA COMARCA DE TABAPUÃ (CONSÓRCIO DOCE LAR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

- **Projeto de Lei nº 028/2024, de 28 de novembro de 2024, de autoria do Executivo, que "RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES COM A FINALIDADE DE INSTITUIR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DE UNIDADE REGIONAL DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO RESIDENTES NA COMARCA DE TABAPUÃ (CONSÓRCIO DOCE LAR), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Câmara Municipal de Tabapuã-SP, 18 de dezembro de 2024.

PEDRO MÁRCIO GIROTTO
Presidente

BIANCA CRISTINA CARLOS
Vice Presidente

LINCOLN JOSÉ FRANCO
Secretário

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-033 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br